

3.6. O requerimento de Final de Fila, realizado pelo candidato para postergar sua data de inclusão, não suspende a Sindicância da Vida Progressa já declarada no Formulário de Autodeclaração da Vida Progressa.

3.7. Será considerada não recebida a Defesa encaminhada sem a assinatura do E-GOV válida, ou sem a assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade em Cartório, sendo causa de eliminação.

IV – DO ANEXO – LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS NOTIFICADOS:

4.1 É parte integrante deste Edital: ANEXO ÚNICO - EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 94/2025 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

4.2 O ANEXO ÚNICO deste Edital encontra-se disponível para consulta no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, bem como no site do Corpo de Bombeiros Militar www.bombeiros.rs.gov.br.

Porto Alegre, RS, 02 de março de 2026.

SULENIR ABREU DA ROSA – Ten Cel QOEM
Resp. p/ Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Gabinete do Diretor Geral

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Portarias

Protocolo: 2026001383686

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA DETRAN/RS N.º 036, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza as taxas contidas na Lei Estadual n.º 8.109/85 e alterações, dando publicidade aos valores em reais, conforme UPF/RS 2026 prevista pela Instrução Normativa RE n.º 111/25 da Secretaria da Fazenda do Estado.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e considerando o que dispõe o artigo 22 e seus incisos da Lei Federal n.º 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

considerando o valor da UPF-RS (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul), conforme estabelecido na Instrução Normativa RE n.º 111/25 da Secretaria da Fazenda do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de dezembro de 2025; considerando que esse é o índice utilizado para atualizar os valores das taxas do DETRAN/RS, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, e alterações; considerando MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.327/2025 e PORTARIA SENATRAN n.º 927/2025, que definiu o valor máximo de R\$ 180,00 a ser cobrado pelos serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, somados; considerando PARECER n.º 21.740/25 da PGE e o PROA 25/1244-0053671-4; considerando o contido no expediente SEI n.º 26/1244-9000713-4,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores, em reais, do item “IV - Serviços de Trânsito” constante no Anexo – Tabela de Incidência (em UPF- RS) - da Lei Estadual n.º 8.109/1985 e alterações, com os desdobramentos dos códigos de serviços das Taxas cobradas pelo DETRAN/RS:

I - HABILITAÇÃO DE CONDUTORES

Código Taxa	Descrição	Valor
9067	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R\$ 90,00
7870	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – RED 40%	R\$ 61,61
9040	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL	R\$ 90,00
7862	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL – RED 40%	R\$ 61,61
9130	EXAME PRAT DIR VEICULAR RED DE 50%	R\$ 48,64
9075	EXAME PRÁTICO DE DIRECAO VEICULAR	R\$ 97,28
9059	EXAME TEÓRICO TÉCNICO	R\$ 55,93
7889	EXAME TEÓRICO TÉCNICO – RED 40%	R\$ 33,56
9121	EXAME TEÓRICO TÉCNICO RED DE 50%	R\$ 27,96
9032	EXPEDICAO CNH 2ª VIA	R\$ 80,37
9016	EXPEDICAO CNH/PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PD	R\$ 80,37
7846	EXPEDIÇÃO CNH/PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PD –RED 40%	R\$ 48,22
9024	EXPEDIÇÃO PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID	R\$ 89,30
7803	PERÍCIA EM JUNTA MÉDICA RECURSAL DO CETRAN/RS	R\$ 602,21

7820	PERÍCIA EM JUNTA MÉDICA RECURSAL DO DETRAN/RS	R\$ 602,21
7838	PERÍCIA EM JUNTA PSICOLÓGICA RECURSAL DO CETRAN/RS	R\$ 602,21
7811	PERÍCIA EM JUNTA PSICOLÓGICA RECURSAL DO DETRAN/RS	R\$ 602,21
9148	PRESTACAO DO SERVICO PELO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES - CFC - NA RENOVACAO DA CNH	R\$ 141,63
7854	PRESTACAO DO SERVICO PELO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES - CFC - NA RENOVACAO DA CNH – RED 40%	R\$ 84,97

II – VEÍCULOS

Código Taxa	Descrição	Valor
7005	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	R\$ 199,93
4006	APONTAMENTO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	R\$ 77,22
4014	CANCELAMENTO APONTAMENTO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	R\$ 154,44
7730	COMUNICAÇÃO DE VENDA	R\$ 50,98
7226	ESCOLHA/RESERVA DE PLACA	R\$ 519,33
7110	EXPEDIÇÃO CRLV	R\$ 114,09
7102	EXPEDIÇÃO CRV	R\$ 214,42
7978	INCLUSÃO RESERVA GRAVAME	R\$ 77,23
7170	LICENÇA PARA ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO	R\$ 158,76
7773	LICENÇA PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DO Nº DO CHASSI	R\$ 158,76
7781	LICENÇA PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DO Nº DO MOTOR	R\$ 158,76
7200	LICENÇA PLACA EXPERIÊNCIA	R\$ 312,55
7196	LICENÇA TRÂNSITO VEÍCULO	R\$ 114,11
7706	REGISTRO DE CONTRATO FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	R\$ 228,02
7501	REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS EM ESTOQUE - RENAVE	R\$ 42,48
7714	TAXA DE EXPEDIÇÃO DO CRLV - LICENCIAMENTO	R\$ 114,09
7277	VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO	R\$ 114,11
7269	VSITORIA DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTOCICLETA	R\$ 84,57
7285	VSITORIA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO PESADO	R\$ 171,15

III – REMOÇÃO E DEPOSITO

Código Taxa	Descrição	Valor
8737	ACIMA DE 2 HORAS TRAB NO LOCAL VEÍC MÉD/MOTO	R\$ 207,30
8613	DIÁRIA MOTO E SIMILARES	R\$ 32,42
8605	DIÁRIA VEÍCULO MÉDIO	R\$ 40,53
8621	DIÁRIA VEÍCULO PESADO	R\$ 88,83
8656	HORAS TRABALHADAS NO LOCAL - VEICULO PESADO	R\$ 414,61
8729	KM ADICIONAL QUALQUER VEÍCULO	R\$ 13,27
8702	REMOCAO MOTO E SIMILARES - ATE 60KM	R\$ 316,21
8680	REMOCAO VEICULO MEDIO ATE 60 KM	R\$ 395,27
8630	REMOCAO VEICULO PESADO ATE 20KM	R\$ 829,26

IV – DIVERSOS

Código Taxa	Descrição	Valor
8125	ALVARA ANUAL DE CENTROS DE DESMANCHES DE VEICULOS, COMERICO DE PECAS USADAS E RECICLAGEM DE SUCATAS - CDV'S	R\$ 843,41
3220	ALVARA ANUAL DE CENTROS DE DESMANCHES DE VEICULOS, COMERICO DE PECAS USADAS E RECICLAGEM DE SUCATAS - CDV'S - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
3239	ALVARA ANUAL DE CENTROS DE DESMANCHES DE VEICULOS, COMERICO DE PECAS USADAS E RECICLAGEM DE SUCATAS - CDV'S - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70
3247	ALVARA ANUAL DE CENTROS DE DESMANCHES DE VEICULOS, COMERICO DE PECAS USADAS E RECICLAGEM DE SUCATAS - CDV'S - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
5126	ALVARA ANUAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CENTROS DE DESMANCHES DE VEICULOS - CDV	R\$ 99,20
5134	ALVARA ANUAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CENTROS DE DESMANCHES DE VEICULOS - CDV - 1 TRIMESTRE	R\$ 24,80
5142	ALVARA ANUAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CENTROS DE DESMANCHES DE VEICULOS - CDV - 2 TRIMESTRE	R\$ 49,60
5150	ALVARA ANUAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CENTROS DE DESMANCHES DE VEICULOS - CDV - 3 TRIMESTRE	R\$ 74,40
8117	ALVARA CREDENCIAMENTO BANCO	R\$ 843,41
8214	ALVARA CREDENCIAMENTO BANCO - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
8222	ALVARA CREDENCIAMENTO BANCO - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70

8230	ALVARA CREDENCIAMENTO BANCO - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
9890	ALVARA CREDENCIAMENTO EMV - EMPRESA DE INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO PARA LEILÕES	R\$ 843,41
3409	ALVARA CREDENCIAMENTO EMV - EMPRESA DE INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO PARA LEILÕES - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
3417	ALVARA CREDENCIAMENTO EMV - EMPRESA DE INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO PARA LEILÕES - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70
3425	ALVARA CREDENCIAMENTO EMV - EMPRESA DE INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO PARA LEILÕES - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
9822	ALVARA CREDENCIAMENTO EPIV/SGPIV	R\$ 843,41
3310	ALVARA CREDENCIAMENTO EPIV/SGPIV - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
3328	ALVARA CREDENCIAMENTO EPIV/SGPIV - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70
3336	ALVARA CREDENCIAMENTO EPIV/SGPIV - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
3433	ALVARA CREDENCIAMENTO REGISTRADORAS DE CONTRATO	R\$ 843,41
3441	ALVARA CREDENCIAMENTO REGISTRADORAS DE CONTRATO - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
3450	ALVARA CREDENCIAMENTO REGISTRADORAS DE CONTRATO - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70
3468	ALVARA CREDENCIAMENTO REGISTRADORAS DE CONTRATO - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
9814	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CFC	R\$ 843,41
3280	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CFC - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
3298	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CFC - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70
3301	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CFC - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
9857	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CRD	R\$ 843,41
3379	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CRD - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
3387	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CRD - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70
3395	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CRD - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
9849	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CRVA	R\$ 843,41
3344	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CRVA - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
3352	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CRVA - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70
3360	ALVARA DE CREDENCIAMENTO CRVA - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
8176	ALVARA DE CREDENCIAMENTO DAS ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES E FACILITADORAS DE PAGAMENTO CARTAO CREDITO - 1 TRIMESTRE	R\$ 210,85
8184	ALVARA DE CREDENCIAMENTO DAS ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES E FACILITADORAS DE PAGAMENTO CARTAO CREDITO - 2 TRIMESTRE	R\$ 421,70
8192	ALVARA DE CREDENCIAMENTO DAS ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES E FACILITADORAS DE PAGAMENTO CARTAO CREDITO - 3 TRIMESTRE	R\$ 632,55
8168	ALVARA DE CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO ANUAL DAS ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES E FACILITADORAS DE PAGAMENTO CARTAO CREDITO	R\$ 843,41
8028	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR DE ENSINO DE CFC	R\$ 496,12
3042	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR DE ENSINO DE CFC - 1 TRIMESTRE	R\$ 124,03
3050	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR DE ENSINO DE CFC - 2 TRIMESTRE	R\$ 248,06
3069	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR DE ENSINO DE CFC - 3 TRIMESTRE	R\$ 372,09
8010	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR GERAL DE CFC	R\$ 496,12
3018	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR GERAL DE CFC - 1 TRIMESTRE	R\$ 124,03
3026	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR GERAL DE CFC - 2 TRIMESTRE	R\$ 248,06
3034	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR GERAL DE CFC - 3 TRIMESTRE	R\$ 372,09
8052	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR PRATICO	R\$ 99,20
3131	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR PRATICO - 1 TRIMESTRE	R\$ 24,80
3140	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR PRATICO - 2 TRIMESTRE	R\$ 49,60
3158	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR PRATICO - 3 TRIMESTRE	R\$ 74,40
8060	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR TEORICO	R\$ 99,20
3166	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR TEORICO - 1 TRIMESTRE	R\$ 24,80
3174	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR TEORICO - 2 TRIMESTRE	R\$ 49,60
3182	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR TEORICO - 3 TRIMESTRE	R\$ 74,40
8150	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO	R\$ 99,20
3255	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO - 1 TRIMESTRE	R\$ 24,80
3263	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO - 2 TRIMESTRE	R\$ 49,60
3271	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO - 3 TRIMESTRE	R\$ 74,40
8036	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE MEDICO	R\$ 496,12
3077	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE MEDICO - 1 TRIMESTRE	R\$ 124,03

3085	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE MEDICO - 2 TRIMESTRE	R\$ 248,06
3093	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE MEDICO - 3 TRIMESTRE	R\$ 372,09
8044	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGO	R\$ 496,12
3107	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGO - 1 TRIMESTRE	R\$ 124,03
3115	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGO - 2 TRIMESTRE	R\$ 248,06
3123	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGO - 3 TRIMESTRE	R\$ 372,09
8095	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO TECNICO IDENTIFICACAO VEICULAR DOCUMENTAL	R\$ 99,20
3190	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO TECNICO IDENTIFICACAO VEICULAR DOCUMENTAL - 1 TRIMESTRE	R\$ 24,80
3204	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO TECNICO IDENTIFICACAO VEICULAR DOCUMENTAL - 2 TRIMESTRE	R\$ 49,60
3212	ALVARA PARA CREDENCIAMENTO TECNICO IDENTIFICACAO VEICULAR DOCUMENTAL - 3 TRIMESTRE	R\$ 74,40

Art. 2º Para fins de definição quanto ao enquadramento atinente à cobrança de taxas de serviços de trânsito relativos à remoção, estada e vistoria, previstos nos itens 5 a 7 do Título IV da Tabela de Incidência da Lei Estadual n.º 8.109/85, alterada pela Lei Estadual n.º 14.035/12, considera-se:

I – veículo de porte médio:

- a) automóvel;
- b) caminhonete;
- c) camioneta;
- d) utilitário;
- e) reboque e semirreboque com peso bruto total – PBT – menor ou igual a 3,5 toneladas;
- f) motor-casa derivado de veículos de porte médio constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g” deste inciso;
- g) micro-ônibus com lotação de até dezesseis pessoas incluído o condutor.

II – veículo de porte pesado:

- a) caminhão;
- b) caminhão-trator;
- c) ônibus;
- d) trator de rodas, de esteiras ou misto;
- e) reboque e semirreboque com peso bruto total – PBT – maior que 3,5 toneladas;
- f) motor-casa derivado de veículos de porte pesado constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g” deste inciso;
- g) micro-ônibus com lotação igual maior que dezessete pessoas incluído o condutor.

Art. 3º São equiparados os veículos de porte leve aos de porte médio definidos no artigo 2º desta Portaria, no que concerne à cobrança das taxas de inspeção de segurança veicular previstas no item 8 do título IV da Tabela de incidência da Lei Estadual n.º 8.109/85, alterada pela Lei Estadual n.º 14.035/12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2026.

Isabel Cristina dos Reis Friski

Diretoria Técnica

FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Editais

Protocolo: 2026001382995

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS, depois de esgotada a tentativa de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos dos arts. 18 e 22 da Lei n.º 14.787, de 07 de dezembro de 2015, NOTIFICA A PESSOA ABAIXO RELACIONADA de ato de Processo Administrativo, com contagem de prazo a partir da data desta publicação. O recurso, bem como a solicitação de cópia do processo, deverá ser interposta por escrito pelo processado ou seu representante legal, na forma do art. 19 da Lei nº 14.787/15, enviando-a via correio para: DETRAN/RS – Coordenadoria de Fiscalização – Rua Comendador Manoel Pereira, 24, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-010 ou para o e-mail: cofisc-ft@detran.rs.gov.br. Fica tornada sem efeito a publicação anterior referente ao mesmo edital, veiculada no Caderno do Governo do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 13 de fevereiro de 2026, Protocolo nº 2026001376370, publicada a partir da página 11, em razão de equívoco quanto ao local de publicação.

Processo Administrativo	PROA n.º	Notificado	Notificação
-------------------------	----------	------------	-------------